



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 035/2011

Processo: PRCI nº 95.830

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os colaboradores do COREN-SP, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

PREÂMBULO

No dia 19 de agosto de 2011, às 8h30min, reuniram-se na Sala de Treinamento 2, do 8º andar, do prédio sito à Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo – SP, a Pregoeira, Senhora Maria Emilia Barros Barbosa, designada à fl. 91 dos autos do Processo PRCI nº 95.830, e a Equipe de Apoio, Senhoras Solange Vidal Moita e Viviane Vanessa de Sousa, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos fornecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

JUN HEE NAM

SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CON

MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO

KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP

MARCO AURÉLIO SITRÂNGULO FENILI

FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROF E

NILTON ANTONIO

YETMAN MODAS E CONFECÇÕES LTDA - ME

TATIANA CASTRO FERRAZ

CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COMÉRCIO L



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

A Pregoeira consultou durante o credenciamento o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU) e também o Cadastro de Empresas Sancionadas/ Penalizadas pelo COREN-SP, através de seus respectivos endereços eletrônicos, e não foi constatada quaisquer declarações de inidoneidade e/ou proibições para licitar com a Administração Pública, tampouco sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte desta Autarquia.

A assinatura da representante legal na procuração da empresa SAN TEE não possuía firma reconhecida por Tabelião de Notas. Em consulta à Gerência Jurídica, através do Dr. Fernando Henrique Vieira, a Pregoeira foi autorizada a reconhecer a firma por semelhança, uma vez que a assinatura conferia com o Instrumento Contratual e com a Cédula de Identidade da representante legal, cujas cópias permanecem anexas ao processo.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado, entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Durante a análise da conformidade das propostas, constatou-se que, devido à complexidade do modelo da tabela de preços, 4 (quatro) das 5 (cinco) Licitantes equivocaram-se no preenchimento de diversos itens da tabela, constituindo pequenos erros formais, que não implicariam na desclassificação das propostas, em conformidade com o item 8.2.2 do Edital. Em consulta à Gerência Jurídica, através do Dr. Rafael Medeiros Martins, respeitando a não alteração das propostas, visando a ampliação da concorrência, e em observância aos princípios que regem os processos licitatórios, julgou-se como justo e certo que as propostas fossem adaptadas e simplificadas, contemplando somente o valor total do lote único – requisito editalício de adjudicação das propostas deste certame – e dada a publicidade a todos os participantes do processo licitatório.

O modelo adaptado da proposta foi impresso pela Equipe de Apoio e preenchido por cada um dos representantes das empresas licitantes – todos com poderes para assinar propostas.

A sessão foi suspensão às 13h, com retorno solicitado às 14h30min. Reiniciou-se a sessão às 14h35min.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE: ÚNICO

Fase : Propostas

YETMAN MODAS E CONFECÇÕES LT	268.337,9100	17,71%	14:48:37	Não Selecionada
KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EP	268.107,3300	17,60%	14:48:09	Não Selecionada
SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	247.080,0500	8,38%	14:48:21	Selecionada
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES	241.296,6500	5,84%	14:47:55	Selecionada
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COM	227.973,6000	0,00%	14:47:36	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	226.000,0000	3,67%	14:49:10	
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES	219.848,0000	0,85%	14:49:26	
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COM	218.000,0000	0,00%	14:49:43	

Fase : 2a. Rodada de Lances

SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	217.000,0000	1,88%	14:50:01	
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES	214.000,0000	0,47%	14:50:13	
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COM	213.000,0000	0,00%	14:50:30	

Fase : 3a. Rodada de Lances

SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	211.000,0000	0,96%	14:50:44	
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES	210.000,0000	0,48%	14:50:58	
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COM	209.000,0000	0,00%	14:51:11	

Fase : 4a. Rodada de Lances

FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES	210.000,0000	5,00%	14:51:36	Declinou
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COM	209.000,0000	4,50%	14:51:50	Declinou
SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	200.000,0000	0,00%	14:51:23	

Fase : Negociação

SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	200.000,0000	0,00%	16:17:07	Melhor Oferta
------------------------------	--------------	-------	----------	---------------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurado o exercício do direito de preferência às empresas Licitantes Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00		
SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEC	200.000,0000	1º Lugar
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	209.000,0000	2º Lugar
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROF E SOC	210.000,0000	3º Lugar
KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP	268.107,3300	4º Lugar
YETMAN MODAS E CONFECÇÕES LTDA - ME	268.337,9100	5º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO D	200.000,0000	200.000,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o segundo envelope da Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, com exceção da certidão de regularidade de débitos mobiliários com a Fazenda Municipal, para a qual foi apresentado somente o protocolo de requisição junto à Prefeitura Municipal de São Paulo. Consultada a Gerência Jurídica, através do Dr. Fernando Henrique Vieira, foi concedido prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação da certidão, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/06.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, e colocados à disposição das Licitantes para exame e rubrica.

Em atendimento ao item 8.7.6 do Edital, esta sessão está suspensa a partir das 16h40min, e será retomada no dia 23/08/2011, terça-feira, a partir das 8h30min, para apresentação de amostras de tecido.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências.

A Licitante YETMAN saiu desta sessão às 15h, antes de seu término, declinando do direito de interposição de recurso.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

JUN HEE NAM
SAN TEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO
KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP

MARCO AURÉLIO SITRÂNGULO FENILI
FATO CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROF E SOCIAIS LTDA - ME

TATIANA CASTRO FERRAZ
CASUAL BLUE CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

MARIA EMILIA BARROS BARBOSA
PREGOEIRA

SOLANGE VIDAL MOITA
EQUIPE DE APOIO

VIVIANE VANESSA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO